



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4806 Ponta Porã-MS 30 Outubro de 2025

## Poder Executivo

### Aviso

**AVISO DE RESULTADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.810/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**

**Objeto:** Compra direta visando a contratação de empresa especializada para aquisição de eletroeletrônico, visando o cumprimento de ordem judicial formalizada através do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 09.2022.00000423-4, para atender a Vigilância Sanitária do Município de Ponta Porã/MS – itens desertos/fracassados do processo nº 5.400/2025.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na dispensa de licitação, acima mencionado sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **C.O.M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA**, conforme Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 29 de Outubro de 2025.

**Juliana Gomes Weckerlin**  
Agente de Contratação

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

► **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 11.810/2025

► **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 031/2025

► **OBJETO:** Compra direta visando a contratação de empresa especializada para aquisição de eletroeletrônico, visando o cumprimento de ordem judicial formalizada através do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 09.2022.00000423-4, para atender a Vigilância Sanitária do Município de Ponta Porã/MS – itens desertos/fracassados do processo nº 5.400/2025.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

#### I – DA ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no art. 71, inciso IV, §4º da Lei nº 14.133/2021, e considerando o resultado da análise da proposta apresentada no processo de dispensa de licitação em epígrafe, adjudico o objeto da contratação à empresa **C.O.M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.957.099/0001-61, vencedora do certame, pelo valor total de R\$ 1.825,76 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme especificações constantes do Termo de Referência.

#### II – DA HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 71, inciso IV, §4º, da Lei nº 14.133/2021, e tendo sido verificada a regularidade de todos os atos praticados, homologo o resultado do processo de contratação direta, para que produza os efeitos legais e possibilite a formalização do instrumento contratual ou emissão da nota de empenho, conforme o caso.

Ponta Porã, 29 de Outubro de 2025.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025****Processo Administrativo nº 11.810/2025****Fundamento Legal:** Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Contratada:** C.O.M. Tecnologia Hospitalar e Odontológica Ltda – CNPJ nº 36.957.099/0001-61**Objeto:** Aquisição de eletroeletrônicos destinados à estruturação da Vigilância Sanitária, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 09.2022.00000423-4.**Valor Global:** R\$ 1.825,76 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).**I – AUTORIZAÇÃO**

Com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa C.O.M. Tecnologia Hospitalar e Odontológica Ltda, para fornecimento de eletroeletrônicos destinados à Vigilância Sanitária, conforme as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 094/2025, Termo de Referência e minuta contratual anexos.

A contratação mantém as condições do edital anterior (Pregão Eletrônico nº 047/2025), limitando-se à atualização dos valores conforme pesquisa de mercado recente, observando-se o prazo inferior a um ano entre o certame frustrado e a nova contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

**II – RATIFICAÇÃO**

Ratifico, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e parágrafo único, e no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 031/2025, com base no Parecer Jurídico nº 2015/2025, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade jurídica do processo e opinou favoravelmente à contratação direta.

**III – DETERMINAÇÕES**

1. Determine-se o prosseguimento do feito para assinatura do contrato administrativo correspondente.
2. Publique-se este Despacho Motivador/Ato de Ratificação, bem como o extrato contratual, no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 9.457/2023.
3. Encaminhe-se o processo à Comissão Permanente de Licitação/Setor de Contratos, para adoção das providências subsequentes.

Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 28 de outubro de 2025.

---

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8102/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará repetição de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço GLOBAL”.

Motivo da reabertura: A tentativa anterior da licitação foi julgada deserta, por este motivo será reaberta.

Objeto: Contratação de serviço de clínica especializada pelo método MIG (Método de Integração Global), composta por psicólogo, musicoterapeuta, psicopedagogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, educador físico, nutricionista e psicomotricista, em relação à demanda judicial Autos nº 0804438-37.2021.8.12.0019, em favor de paciente atendido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **17 de Novembro de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**Edital:** O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br); <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 29 de Outubro de 2025.

**Juliana Silveira Manosso Caffarena**

Pregoeira

**ADENDO DO TERMO DE REFERENCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.799/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em aquisição de Câmara Fria, destinada ao uso no Centro de Cultura, Empreendedorismo, Inovação e Memória do Tereré (CEIMPP), copa do Parque Tecnológico Internacional (PTIN) e Complexo de Formação, Bioeconomia e Inovação para a Agricultura Familiar, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado.

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLuíDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO****Onde-se-lê:****2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, conforme Lei nº 14.133/21.****Leia-se:****2.4. A vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do Contrato, sendo o limite máximo para o cumprimento integral das obrigações contratuais. o prazo de vigência contratual estimado de até 12 (doze) meses não se refere ao prazo de fornecimento, mas sim ao limite máximo para o cumprimento integral das obrigações contratuais, abrangendo eventuais etapas de entrega técnica, instalação, testes, treinamentos, assistência técnica inicial ou outras condições acessórias previstas****14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****Onde-se-lê:****14.1.2. Fornecer os itens deste termo, parceladamente e de forma continuada através de prévia solicitação, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;****Leia-se:****14.1.2. Fornecer os itens deste termo, por escopo, uma vez que o objeto consiste na entrega única da câmara fria, com quantidade e características previamente definidas****14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****Onde-se-lê:****14.1.2. Fornecer os itens deste termo, parceladamente e de forma continuada através de prévia solicitação, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;****Leia-se:****14.1.2. Fornecer os itens deste termo, por escopo, uma vez que o objeto consiste na entrega única da câmara fria, com quantidade e características previamente definidas.****18. DO REAJUSTE****Onde-se-lê:****18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados a partir da assinatura da Ata;****18.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.****Leia-se:****18.1. Fornecer os itens deste termo, por escopo, uma vez que o objeto consiste na entrega única da câmara fria, com quantidade e características previamente definidas**

Ponta Porã-MS, 29 de Outubro de 2025.

**Helena Brites Insaurreades**  
Pregoeira

**Resolução****RESOLUÇÃO Nº 011, 16 DE OUTUBRO 2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 4.107 de 24 de julho de 2015 e Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna em Reunião Ordinária realizada no dia **04** de setembro de 2025, conforme **ATA Nº 278/2025**.

**RESOLVE:****Art. 1º. Delibera e Aprova a substituição dos membros das Comissões temáticas:****Comissão de Ética e Sindicância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim constituída.**

Anair Gomes Medina

Paulo Cesar Antunes Olmedo

Tânia Jacques Roberto da Cruz

Paulo Cezar Silva Viana

**Comissão do Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim constituída.**

Domingos Junior Carvalho

Paulo Cesar Antunes Olmedo

Thaís Venturini Baggio Stein

Kátia Alessandra Miranda López Durão

**Comissão de Registros e Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim constituída.**

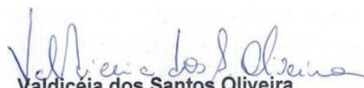
Sílvia Moreira dos Santos Soto

Rodrigo Veron

Pâmela Michelly Chaves Maia

Elisângela B. Echeverría Gomes

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

  
Valdiceia dos Santos Oliveira  
Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 012/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

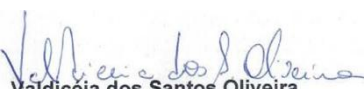
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 24 de julho de 2015, e pelo seu Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna registrada na Ata nº 280/2025, referente à reunião extraordinária realizada em 09 de outubro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o registro de inscrição no CMDCA da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Ponta Porã.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ponta Porã – MS, 16 de outubro de 2025.

  
Valdiceia dos Santos Oliveira  
Presidente do CMDCA

## Extrato

### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.778/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024.

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 266/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA IVAN MAURÍCIO NEMOTO DA SILVA-EPP.**

**Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.

**Contratada:** Ivan Maurício Nemoto da Silva-EPP, representado por Ivan Maurício Nemoto da Silva.

**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 266/2024, celebrado com **IVAN MAURÍCIO NEMOTO DA SILVA-EPP**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais a serem utilizados nos serviços de sinalização viária horizontal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 828 e 1154/2025/PMPP/SMOU/CONV e no Parecer nº 1921/2025/PGM, a solicitação se justifica em virtude de a contratada ter descumprido as cláusulas do contrato em tela, gerando prejuízo ao interesse público.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 1.921/2025.

**Data da Rescisão:** 28 de Outubro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA DENILSON DE ALMEIDA-ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.121/2024.

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Denilson de Almeida.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do instrumento por mais 06 (seis) meses, a contar de 19/11/2025, bem como o acréscimo de aproximadamente 19,67%, equivalente a R\$ 26.260,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais), conforme CI nº 458/2025/SMD/PMPP/MS e do Parecer PGM nº 2034/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme especificado na CI nº 458/2025/SMD/PMPP/MS e do Parecer PGM nº 2034/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 111, c/c o art. 124, Inciso I, alínea “b” e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### Dotação Orçamentária:

| Órgão/UO | Função Programática | Projeto | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|-------------------|-------|
| 04.01    | 04.122.0001         | 2006    | 33.90.39            | 1.500.0000        | 36    |
| 10.01    | 10.301.0003         | 2043    | 33.90.39            | 1.500.1002        | 469   |
| 08.02    | 08.243.0051         | 2314    | 33.90.39            | 2.660.0000        | 1462  |
| 08.02    | 08.242.0051         | 2312    | 33.90.39            | 1.660.0000        | 239   |

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 2034/2025.  
Data da Assinatura: 24 de Outubro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA nº 101 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art 1º – Admitir os professores abaixo relacionados, em caráter excepcional e por prazo determinado, na Modalidade Convocação, para ministrar aulas em vaga pura ou na Modalidade Substituição, para ministrar aulas substituindo professores efetivos licenciados ou readaptados ou exercendo função de Professor Coordenador, Diretor Escolar ou função técnica na Secretaria Municipal de Educação, ou ainda convocados para atuarem como Professores de Apoio e Intérprete de Libras para alunos portadores de necessidades especiais ou para atuarem como Professores de Salas de Recursos Multifuncionais e Projetos , conforme preconiza a LC nº 222/2022, art 65 e 66 e LC nº 182/2018, art 2º, incisos VII;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 29 de outubro de 2025.

Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes  
Secretária Municipal de Educação

MUNICIPIO DE PONTA PORA

PORTARIA - CONVOCADOS (INSS)

060200 - SME - FUNDEB 70%

| Matrícula               | Nome                                 | Cargo                                   | Dt Admissao | Dt. Termino | Justificativa                             |
|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------------|
| APAE DE PONTA PORA      |                                      |                                         |             |             |                                           |
| 10955-3                 | ELIANE BENITEZ PEREIRA               | PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO | 01/10/2025  | 18/12/2025  | Vaga Pura                                 |
| CEINF - ELPIDIO PELUFFO |                                      |                                         |             |             |                                           |
| 9686-1                  | CRISTIANE NORMANHA DA SILVA          | PROF DE EDUCAÇÃO INFANTIL               | 01/10/2025  | 12/12/2025  | Subst a Cleide C Minela - Lic Maternidade |
| 651448-5                | EDUVIRGE JORLANDIA DE SOUZA          | PROF DE EDUCAÇÃO INFANTIL               | 20/10/2025  | 12/12/2025  | Subst a Cleide C Minela - Lic Maternidade |
| E. M. MANOEL MARTINS    |                                      |                                         |             |             |                                           |
| 9688-1                  | MARCELA FELLETE DE OLIVEIRA MORINIGO | PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO | 02/10/2025  | 18/12/2025  | Vaga Pura                                 |

Quantidade Total: 4

Fiorilli S/C Software Ltda.

**PORTARIA nº 102 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art 1º** - Revogar as convocações dos professores abaixo elencados:

| Matrícula | Nome                                       | Dt. Admissão | Dt. Término | Local de Trabalho               |
|-----------|--------------------------------------------|--------------|-------------|---------------------------------|
| 4800-3    | ANA PAULA MACHADO VIEIRA                   | 13/02/2025   | 01/10/2025  | E. M. JARDIN IVONE              |
| 4479-5    | GABRIELLE FERNANDA CARDOSO                 | 21/02/2024   | 31/10/2025  | CEINF - PROF EURORA R. OLIVEIRA |
| 11686-2   | ESTELA MARCIA ORMAY GONÇALVES<br>ANASTACIO | 22/05/2025   | 31/10/2025  | E. POLO MUN. PROF DORA LANDOLFI |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 29 de outubro de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004  
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367